



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7319 - Quinta-feira, 1 de agosto de 2024

**Divulgação:** Quinta-feira, 1 de agosto de 2024 **Publicação:** Sexta-feira, 2 de agosto de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 14.012, DE 31 DE JULHO DE 2024, que "estabelece a realização do exame de cariótipo nos recém-nascidos com síndrome de Down no âmbito de maternidades e hospitais públicos ou conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre."**

LEI Nº 14.012, DE 31 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485907\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485907_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.833, DE 31 DE JULHO DE 2024, que "altera o *caput* e o parágrafo único do art. 3º, o *caput* e o § 9º do art. 5º, o *caput* e o § 1º do art. 6º, o *caput* do art. 7º, o parágrafo único do art. 9º, o § 2º do art. 10, e revoga o art. 4º, o inc. III e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 10 do art. 5º do Decreto nº 20.686, de 13 de agosto de 2020, que regulamenta o procedimento para a disponibilização da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017."**

DECRETO Nº 22.833, DE 31 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485908\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485908_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 24/06/2024, da Portaria 801, de 20/10/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP nível 2 para a servidora TAIS ENDRES REIS, 539160/1, Guarda Municipal, do Gabinete do Prefeito, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 75413/2021, prorrogado pelo Termo Aditivo 85474/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 466, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000127230-6).

**CONCEDE**, à servidora GIANE PRENICKA, 1104683/5, Assessor IV, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 4, no período de 23/06/2024 a 21/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78766/2022, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 89764/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 450, de 23/07/2024 (Processo 23.0.000098828-6).

**CONCEDE**, à servidora TAIS ENDRES REIS, 539160/1, Guarda Municipal, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 4, no período de 24/06/2024 a 19/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 89946/2024, referente ao P.E. nº 042/2024-GP, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 467, de 29/07/2024 (Processo 23.0.000127230-6).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 06/07/2024, o afastamento das atribuições do cargo efetivo, por motivo de licença para concorrer a cargo público eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, com exceção do benefício do vale-alimentação, à servidora FABIANA DA SILVA SANGUINE, 487986/1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 76, inciso XVI, alínea "g", art. 141, inciso V, e art. 155, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 29547302 de 24/07/2024 (Processo 24.0.000076024-9).

**CONCEDE** autorização à servidora NANASHARA D'AVILA SANCHES, matrícula 978167/2, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário *El papel de las mujeres en la renovación de las luchas sociales*, no período de 16/08/2024 a 18/08/2024, que será realizado na cidade de Medellín/Colômbia, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29516098 de 23/07/2024 (Processo 24.0.000080997-3).

**CONCEDE**, ao servidor FERNANDO VASCONCELLOS RODRIGUES, 858060/7, Assessor VI (CC6), da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 15/07/2024, com base na Lei Complementar nº 798/2016 e alterações, de 10/06/2016, através da Portaria 29521617, de 23/07/2024 (Processo 24.0.000080803-9).

**CONCEDE**, ao servidor FERNANDO VASCONCELLOS RODRIGUES, 858060/7, Assessor VI (CC6), da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 01 (PE1) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 08/04/2024, com base na Lei Complementar nº 798/2016 e alterações, de 10/06/2016, através da Portaria 29521664, de 23/07/2024 (Processo 24.0.000080803-9).

**DESIGNA** AMERICA ALFONSIN DE AZEVEDO, 1637800/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe do Parque Natural Municipal Saint'Hilaire/Unidade de Proteção do Ambiente Natural/Coordenação de Gestão de Áreas Verdes/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500048, vaga 1001710, a contar de 01/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29580889 de 26/07/2024 (Processo 24.0.000083729-2).

**DESIGNA** MARCO HENRIQUE GROHS, 420387/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Medicamentos/ Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/ Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301065, vaga 1001225, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29584503 de 28/07/2024 (Processo 24.0.000077977-2).

**DESIGNA** EVERTON MADEIRA VIVIAN, 1523481/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004019, vaga 1001575, a contar de 10/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29579536 de 26/07/2024 (Processo 24.0.000076448-1).

**DESIGNA** PAOLA CONTIERO, 561268/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800010, vaga 1002444, a contar de 10/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 29598139 de 29/07/2024 (Processo 24.0.000083168-5).

**DISPENSA** CAROLINA ROSSATO CRASOVES, 844771/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44500010, vaga 1000640, a contar de 25/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 29577555 de 26/07/2024 (Processo 23.0.000162981-6).

**MODIFICA** a Portaria 29377255/2024 de 11/07/2024, que concedeu Licença para Acompanhar Cônjuge (LAC) a servidora FERNANDA MAGALHÃES PRATES PEREIRA, 1340417/2, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à data de início da Licença, que passa a ser 10/08/2024 e não como constou, pelo período de 24 meses, através da Portaria 29516222 de 23/07/2024 (Processo 24.0.000070650-3).

**PRORROGA** Licença para Acompanhar Cônjuge, a contar de 30/10/2024, a servidora LUTIANE NOVAKOWSKI, 417455/5, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 142, 163 e parágrafo único, ambos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29516270 de 23/07/2024 (Processo 22.0.000083916-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a FABIO FRANCISCO FERIGOLO, 808857/1, Guarda Municipal, FV10306, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 29518281, de 23/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/07/2024, que designou o referido servidor para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, vaga nº 1002319, a contar de 01/07/2024, através da Portaria 29582190, de 26/07/2024 (Processo 19.0.000005089-2).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,  
no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem o Comitê de Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento - Técnico (CTIC-Técnico), e CESSA EFEITOS da Portaria 27776312, de 08/03/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7214, de 12/03/2024, a contar da publicação desta, através da Portaria 29616011, de 31/07/2024 (Processo 21.0.000088867-0).

Nome	Cargo	Atuação	Matrícula	Órgão
RAPHAEL BASEGGIO CORRÊA	Coordenador	Titular	1522337	SMPAE
JEFFERSON BREGALDA	Gerente de Atividades VII	Suplente	1498002	SMPAE
JULIO CESAR ALVES FORTES	Coordenador	Titular	1252798	SMS
ELIEL ALVES PEREIRA	Responsável por Atividades III	Suplente	1111051	SMS

FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA	Diretor de Divisão	Titular	1164252	SMF
TIAGO RODRIGUES DA SILVA	Superintendente	Suplente	412755	SMF
ROBERTO DA COSTA MACHADO	Analista de Tecnologia da Informação	Titular	1118749	PGM
PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	Responsável por Atividades III	Suplente	941624	PGM
JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS	Gerente de Projetos I	Titular	711655	DMAE
PAULO RICARDO DIAS TABIM	Coordenador	Suplente	715594	DMAE
DÉBORA ROESLER	Diretor Técnico	Titular	252	PROCEMPA
CESAR BRIDI	Gerente	Suplente	27599	PROCEMPA
TITO GABRIEL SCHMIDT DE AGUIAR	Técnico de Informática Programação	Titular	19593	EPTC - Indicado SMPAE
ALEXANDRE OSCAR HAHN	Técnico de Informática Programação	Suplente	22772	EPTC - Indicado SMPAE
GABRIELA SEADI VERÍSSIMO DA FONSECA	Diretora	Titular	0942860	SMSEG - Indicado SMPAE
GABRIEL SARI MENEGHETTI	Chefe de Unidade	Suplente	1424742	SMSEG - Indicado SMPAE
MATHEUS CHIDIAC MARCHIORI	Coordenador	Titular	1563548	SMAMUS - Indicado SMPAE
RAQUEL PISCHKE GARSKE	Responsável por Atividades III	Suplente	1636847	SMAMUS - Indicado SMPAE

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora FERNANDA GUDTBRODT BASTOS BRUM, matrícula 1675877/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, a contar de 06/05/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29581418, de 30/07/2024 (Processo 22.0.00007103-3).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO, 1637002/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/ da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços/Unidade de Administração e Serviços/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500059, substituindo NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, 1085620/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 19/07/2024 a 17/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29612060 de 30/07/2024 (Processo 24.0.000083876-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ATILIO ALESSIO, 1559427/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Coordenação de Iluminação Pública/ Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700006, substituindo ADRIANO WICHROWSKI DALBOSCO, 1582011/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29521148 de 23/07/2024 (Processo 24.0.000083122-7).

**DESIGNA** BETINA FAGUNDES MARTINS MALVEZZI, 1669141/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe Zonal Centro/Coordenação Operacional/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501027, substituindo EDUARDO PIVATTO MARZEC, 1505017/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Gala, de 19/07/2024 a 26/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29621694 de 31/07/2024 (Processo 24.0.000085918-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90475/2024, advindo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 275/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa MACHSYS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 36.698.319/0001-80, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, no valor de R\$ 39.158,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais), cujo objeto é a prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição, visando a reparação de dois quadros elétricos de comunicação, pertencente a Usina de Asfalto do Sarandi, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 29625996 de 31/07/2024 (Processo 24.0.000073232-6).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
FISCAL DE CONTRATO	RAFAELA BRASIL MILANEZ	1234242	BETINA FAGUNDES MARTINS MALVEZZI	1669141
FISCAL DE SERVIÇO	MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO	450203	BETINA FAGUNDES MARTINS MALVEZZI	1669141

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora LUANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1663046, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 01/07/2024 a 24/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 85880/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29371209 de 11/07/2024 (Processo 23.0.000088373-5).

**CONCEDE**, a contar de 09/06/2024, à servidora CAROLINA BREDA RESENDE, matrícula 471784, Nutricionista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29553625 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000077065-1).

**DESIGNA**, a contar de 10/07/2024, JANICE PACHECO DIAS PADILHA, matrícula 385351, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular; GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto; na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 74825/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a DALLASANTA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.367.456/0001-45, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 02/07/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida João Pessoa, nº 1105, Farroupilha - Porto Alegre/RS. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29443393, de 17/07/2024 (Processo 21.0.000036033-0).

**DESIGNA**, a contar de 15/07/2024, VALÉRIA PINTO LARANJEIRA, matrícula 1639625, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, e VIVIAN PIEROBOM STEIN, matrícula 1641433, Nutricionista, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 76127/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2024, cujo objeto é serviço de fornecimento de energia elétrica, de alta tensão para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29507108, de 22/07/2024 (Processo 21.0.000063838-0).

**DISPENSA**, a contar de 10/07/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 74825/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a DALLASANTA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.367.456/0001-45, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 02/07/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida João Pessoa, nº 1105, Farroupilha - Porto Alegre/RS. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29443318, de 17/07/2024 (Processo 21.0.000036033-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, quantos aos membros, a Portaria 137, de 11/05/2023, publicada em 15/05/2023, Edição 7007, que designou os servidores com vistas à execução do Termo de Fomento, realizado através do Contrato nº 84113/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o CTG PORTEIRA DA RESTINGA, CNPJ 92.397.041/0001-81, para a execução da Emenda Impositiva de nº 482/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no valor de R\$ 50.000,00, excluindo EDUARDO SILVA FREIRE, 1606930/1, e incluindo a servidora JULIANA WAGNER, matrícula 866006/4, Chefe de Equipe, como Gestora da Parceria, através da Portaria 183, de 16/07/2024 (Processo 23.0.000084005-0).

**DESIGNA** JOSE MANOEL DE SOUZA SANTOS, 1151010/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501008, substituindo MARCELO PEIL MARTINS, 1526243/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 15/07/2024 a 29/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 181 de 16/07/2024 (Processo 24.0.000080698-2).

**DESIGNA** ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 441378/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Secretaria Municipal da Cultura, 10000000, substituindo DANIELA PACHECO VIEIRA PADO, 1034839/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 19/08/2024 a 30/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 185 de 19/07/2024 (Processo 24.0.000082206-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, e o servidor BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 90437/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PAULO FABIANO MACHADO LEONARDO, CNPJ 50.978.706/0001-09, com prazo de vigência de 10 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024, cujo objeto é a realização do Projeto OFICINA DE SLACKLINE E RAP - ICEA MALVINA 2024, que ocorrerá de 10 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024 no Instituto Cultural, Esportivo e Assistencial da Vila Malvina, o ICEA Malvina, situado na Rua Dona Otília, 146, Santa Teresa - Vila Malvina, Porto Alegre/RS, CEP 90830-580, através da Portaria 191, de 30/07/2024 (Processo 24.0.000080282-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, e o servidor BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 90438/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LUCIANO MACHADO LEONARDO, CNPJ 22.580.376/0001-55, com prazo de vigência de 10 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024 cujo objeto é a realização do Projeto OFICINAS MUSICAIS ICEA MALVINA 2024, que ocorrerá de 10 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024 no Instituto Cultural, Esportivo e Assistencial da Vila Malvina, o ICEA Malvina, situado na rua Dona Otília, 146, Santa Teresa - Vila Malvina, Porto Alegre/RS, CEP 90830-580, através da Portaria 192, de 30/07/2024 (Processo 24.0.000080279-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**



**CONCEDE**, ao servidor VINICIUS DE CASTRO GREFF, matrícula 371649-02, Médico Pediatra, lotado(a) no Núcleo Hospitalar, da Gerência de Processamento, Avaliação e Controle (GPAC) - subordinada à DR da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) nível 4, retroativamente a 01/05/2024, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29621241 de 31/07/2024 (Processo 24.0.000063001-9).

**CONCEDE**, ao servidor VINICIUS DE CASTRO GREFF, matrícula 371649-03, Médico Especialista, lotado(a) no Núcleo Hospitalar, da Gerência de Processamento, Avaliação e Controle (GPAC) - subordinada à DR da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) nível 4, retroativamente a 01/05/2024, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29623106 de 31/07/2024 (Processo 24.0.000063001-9).

**CONCEDE**, à servidora FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS, matrícula 290571-01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 02/07/2024 a 29/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87.647/2023 – SEI 23.0.000130900-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29627337 de 31/07/2024 (Processo 23.0.000041538-3).

**DESIGNA** MAURO DE SOUZA SIEBERT JUNIOR, 392252/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Cirurgia Geral/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603077, substituindo JAIR GARCIA DA SILVA, 835010/1, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 15/07/2024 a 29/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29405852 de 15/07/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

**DESIGNA** VALERIA DA ROSA PONTES, 479448/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Compras, Materiais, Almoxarifado e Patrimônio/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501161, substituindo TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA, 1004840/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 16/07/2024 a 30/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29039216 de 18/06/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

**DESIGNA** MARIO DE BARROS FARIA, 521672/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Neurocirurgia/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501018, substituindo BIANCA CECHELE MADEIRA, 887599/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 16/07/2024 a 30/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29188669 de 28/06/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

**DESIGNA** os servidores LETICIA MACHADO DA SILVA, matrícula 1067044-1, para a função Fiscal de Contrato Titular e MONICA FRANCIOSI HERMANN, matrícula 39213602, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 90404/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ nº 55.979.736/0001-45, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos - Sensor

tamanho - Item 13, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 594/2023, com vigência de 26/07/2024 até 25/11/2024, através da Portaria 29606641 de 30/07/2024 (Processo 23.0.000125456-1).

**DESIGNA** os servidores CLÁUDIA LOSS RECK, matrícula 454040-02, para a função Fiscal de Contrato Titular e ALINE CASARIL, matrícula 1025295-01, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 89906/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 24.931.613/0001-00, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares - espirômetro portátil digital para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 546/2023, com vigência de 24/06/2024 até 23/10/2024, através da Portaria 29590405 de 29/07/2024 (Processo 23.0.000119177-2).

**DESIGNA** EDUARDO BONILHA EINSFELD, 974940/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências /Secretaria Municipal de Saúde, 18501191, substituindo GABRIELA STORCK, 411910/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de FÉRIAS, de 22/07/2024 a 10/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29586546 de 29/07/2024 (Processo 24.0.000080674-5).

**DESIGNA** MAURO LUIS SILVA ALVES, 1640593/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade Financeira, Orçamentária e Contratos/Direção Administrativa/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603051, substituindo MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 22/07/2024 a 31/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29361520 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000068433-0).

**DESIGNA** a servidora VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI, matrícula 1109456/03, para a função Fiscal de Contrato Titular, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 90445/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.064.557/0001-08, cujo objeto é a aquisição de mobiliários - cadeiras de rodas e poltronas tipo ferradura e do papai, para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 149/2024, com vigência de 30/07/2024 até 29/07/2025, através da Portaria 29622433 de 31/07/2024 (Processo 24.0.000061188-0).

**DESIGNA** a servidora VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI, matrícula 1109456/03, para a função Fiscal de Contrato Titular, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 90443/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ nº 18.136.904/0001-04, cujo objeto é a aquisição de mobiliários - cadeiras de rodas e poltronas tipo ferradura e do papai, para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 149/2024, com vigência de 29/07/2024 até 28/10/2024, através da Portaria 29622546 de 31/07/2024 (Processo 24.0.000061188-0).

**DESIGNA** os servidores JOSÉ LUIZ PETERSEN KRAHE, matrícula 74561-2, para a função Fiscal de Contrato Titular e TIAGO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1433792-1, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 90433/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares - câmara fria para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual (Item 5), em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 546/2023, com vigência de 26/07/2024 até 25/11/2024, através da Portaria 29607971 de 30/07/2024 (Processo 23.0.000119177-2).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCELO DALDON, 113632.1, Adido, como Fiscal de Contrato, e MARIA JOSE MIGUEL BLOROV, 43782.0, Arquiteto, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000007945-7, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE e a empresa MELQUE PROJETOS e CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 24.157.821/0001-02, que tem por objeto obra de reforma das calçadas em frente aos próprios do DMAE, com o prazo de execução de 06 (seis) meses, a contar de 19/02/2024, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1580 de 30/07/2024 (Processo 21.10.000007945-7).

**DESIGNA** os servidores LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, matrícula 1144677, PATRÍCIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJO, matrícula 964697 e EDUARDA VICENTE JACOB, matrícula 1668781, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para apurar os fatos relativos a este Departamento, com base no Artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1586 de 31/07/2024 (Processo 24.10.000006916-4).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ANDRÉIA TEIXEIRA CAMISA, 166075.6/01, Arquiteta, a se afastar do Município de Porto Alegre, nos dias 14/08/2024 e 15/08/2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para agendas no Ministério das Cidades: reunião com o Secretário Nacional de Habitação e participação no evento de lançamento da Rede "Periferia Viva", na cidade de Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29625174, de 31/07/2024 (Processo 24.14.000002652-9).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do servidor ELIO DOS SANTOS JUNIOR, 66417.3, Motorista deste Departamento, no dia 09/08/2024, para conduzir veículo oficial à Oficina Resíduos Sólidos em Caxias/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29629830 de 01/08/2024 (Processo 24.17.000002473-0).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, para fins de regularização funcional, a contar de 10/06/1984, ao servidor FLAMARION MACIEL VIEIRA, 629732.01, Gari deste Departamento, o 1º avanço trienal, com efeitos pecuniários, através da Portaria 29622423 de 31/07/2024 (Processo 24.17.000002461-7).

**CONCEDE**, para fins de regularização funcional, a contar de 10/06/1984, ao servidor FLAMARION MACIEL VIEIRA, 629732.01, Gari deste Departamento, o 2º Avanço Trienal, com efeitos pecuniários, através da Portaria 29622423 de 31/07/2024 (Processo 24.17.000002461-7).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora NADIA WERESZKO SILVANO, 993909/01, Técnica Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 04, no período de 01/04/2022 a 20/11/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço relativo ao Contrato Registrado SECON 76045/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 065, de 18/01/2024 (Processo 22.15.000004209-1).

**DESIGNA**, em substituição, SERGIO LUIS DE MATTIA, 1307592/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000116, do Centro Dia do Idoso – Nascer do Sol, 70506001, durante o período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em virtude de férias da titular, MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO, 762420/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 528, de 30/07/2024 (Processo 24.15.000002194-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado FASC 117/2024 – Aditamento FASC 307/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para serviço de vistoria preliminar em vários locais da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no período de 10/07/2024 a 09/01/2025, com valor global de R\$ 23.858,30, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 527, de 29/07/2024 (Processo 24.15.000000504-9).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ENIO RICARDO DORVIL COELHO	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO 760769/01

	319299/02 Engenheiro (Adido)	Técnico Administrativo – Engenheiro Civil
Fiscal de Serviço	PEDRO XAVIER DE ARAUJO 787430/03 Arquiteto	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO 1651161/01 Engenheiro Civil

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 339/2024 - II Termo Aditivo ao Contrato nº 86078/2023 - SECON, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da FASC, no período de 10/06/2024 a 07/09/2024, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 534, de 31/07/2024 (Processo 23.15.000005496-6).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RICARDO NICOLAIEWSKY 1204033/03 Coordenador	LEO JORGE DOS SANTOS CAMARGO 760770/01 Apoio Operacional - Pedreiro
Fiscal de Serviço	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO 1651161/01 Engenheiro Civil	ENIO RICARDO DORVIL COELHO 319299/02 Engenheiro (Adido)

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 302/2024, entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC e a empresa PRIME - LOCACAO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.714.341/0001-30, cujo objeto é fornecimento de Carregadores para atuação junto aos abrigos e centros de distribuição e recebimento de doações na cidade de Porto Alegre, em decorrência da Calamidade Pública ocasionada pelas enchentes, no período de 15/07/2024 a 14/01/2025, valor global R\$ 255.807,60, com no base artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 532, de 30/07/2024 (Processo 24.15.000002612-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ADRIANA DE OLIVEIRA Administrador 8655802/03	TAIS ARAUJO GONCALVES Assistente Administrativo 947249/02
Fiscal de Serviço	KATIA COSTA DA ROSA Auxiliar de Serviços Gerais 760782/01	ERON SANTOS VIEIRA Assistente Administrativo 1393006/01

**NOMEIA**, em substituição, RICARDO NICOLAIEWSKY, 1204033/03, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo, 350106, vaga 5000030, da Direção Administrativa, 70801001, durante o período de 08/07/2024 a 19/07/2024, em virtude de gozo de férias da titular, NEUSA KEMPFER, 1636316/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 529, de 30/07/2024 (Processo 24.15.000003619-0).

**RETIFICA** a Portaria 512, de 23/07/2024, quanto ao período do estágio probatório, que declarou estável no Serviço Público Municipal JOAO FABIANO DA SILVA MACHADO, matrícula 1527185/01, Assistente Administrativo, estágio probatório de 27/07/2020 a 27/07/2023, que passa a ser como descrito e não como constou, com base no Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 530, de 30/07/2024 (Processo 23.15.000005886-4).

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2024, a servidora ELLEN LUISE SCHULTZ, matrícula 436190, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 847 de 25/07/2024 (Processo 23.13.000009626-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora NAIR PINTER DE SOUZA, matrícula 657776, Estatutário, no cargo de Apontador, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 674, de 08/05/2018, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5142385-81.2024.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2024, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129 da LC nº 133/85; artigo 8º da LC nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 64, da Lei nº 6253/88; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Extraordinário (32h27min), artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (114h), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 52, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e 53, da Lei nº 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante precatório/RPV. Alteração realizada, através da Portaria 857 de 31/07/2024 (Processo 24.13.000004069-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

# Portarias Conjuntas

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAM** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90456/2024, advindo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 263/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa TRANSPORTES DALE TESE LTDA, CNPJ nº 17.184.161/0001-85, com prazo de 03 (três) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO, no valor de R\$ 815.998,50 (oitocentos e quinze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos Operadores e Motoristas, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 29619205 de 30/07/2024 (Processo 24.0.000075504-0).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	MARIA LUIZA DANIELESKI	450264	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	473150
DMLU	Fiscal de Serviço	VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES	1540874	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057
DMLU	Fiscal de Serviço	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057	VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES	1540874
DMLU	Fiscal de Serviço	LETICIA SOLDERA	1634356	MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA	1664859
DMLU	Fiscal de Serviço	MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA	1664859	LETICIA SOLDERA	1634356

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 24.0.000077946-2** – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JULIO CESAR SCHUNK REIS, 795784/4, inativo, com base na análise da área competente.

**Processo 23.0.000038213-2** - DEFERE o pedido apresentado por MARY ELISETE STELLA BORGES, 402105/1, inativa, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 24.0.000079313-9** - DEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por TERESA IVANI DOS SANTOS, matrícula 271205/1, inativa, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/ PGM.

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000004012-5** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a IVAN DOS SANTOS CORREA, 247999/2, Operário, AC11002, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

**Processo 24.13.000004052-4** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a ELIANI SOPRANO WAGHETTI, 505216/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000004038-9** - INDEFERE, em relação a DILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, 204149, Guarda Municipal deste Departamento, o pedido realizado neste Processo, conforme a informação técnica com base na emenda Emenda Constitucional nº 047/2005, passando a fazer jus a partir dos efeitos da Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000004009-5** - DEFERE, em 30/07/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por GIOVANI FACCHIN, matrícula 335360, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/08/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2458/2024.

**Processo 24.13.000003921-6** - INDEFERE, em 30/07/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ADAIR BOEIRA DA SILVA, servidor da esfera Estadual, por falta de amparo legal, eis que o requerente não é servidor municipal aposentado.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EDITAL 059/2024 CONCURSO PÚBLICO 721 PROCURADOR MUNICIPAL PROCESSO 22.0.000096505-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e da Procuradoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC torna público:

1. A retificação do Anexo I – Notas Definitivas da Prova Oral, do Edital 148/2023, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5208852-76.2023.8.21.0001/RS, conforme abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA FORMA DE EXPOSIÇÃO	NOTA DO EXAME DO CONTEÚDO	NOTA DEFINITIVA
NATÁLIA PAZ DE CARVALHO	68001257742-8	35,33	50,00	85,33

2. A retificação do Anexo Único – Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva – Lista Geral, do Edital 023/2024, com a reclassificação dos candidatos, em razão do cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5208852-76.2023.8.21.0001/RS, conforme Anexo Único, deste Edital.

3. Os demais itens divulgados no Edital 023/2024 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.  
**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

Anexo Único - Retificação do Anexo Único - Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva - Lista Geral - Edital 023/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485859\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485859_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2024 PROCESSO 24.0.000073942-8

Altera o art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 009, 01 de julho de 2024, para prorrogar para o dia 12 de agosto de 2024 a data de recolhimento do imposto retido nos casos em que o efetivo pagamento pelos serviços tomados ocorreu nos meses de janeiro a junho de 2024, para as entidades de Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos

poderes do Município, responsáveis pelo pagamento do ISSQN na condição de substitutos tributários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência de implantação tempestiva da funcionalidade apta a geração do Arquivo DECWEB, no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF);

CONSIDERANDO que a funcionalidade Arquivo DECWEB, do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF), é a ferramenta necessária para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelos substitutos tributários estabelecidos na forma do disposto no art. 1º, inc. VII, da Lei Complementar nº 306, de 23 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO, os desafios enfrentados para a conclusão das regularizações relacionadas às retenções e aos pagamentos do ISS;

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 009, de 01 de julho de 2024, conforme segue:

“Art. 1º As entidades de Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Município, responsáveis pelo pagamento do ISSQN na condição de substitutos tributários, na forma do art. 1º, inc. VII, da Lei Complementar nº 306, 1993, têm prorrogada para o dia 12 de agosto de 2024 a data de recolhimento do imposto retido nos casos em que o efetivo pagamento pelos serviços tomados ocorreu nos meses de janeiro a junho de 2024, conforme prevê o art. 107, inc. III do Decreto Municipal nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, afastada a incidência do art. 69 da Lei Complementar nº 007, de 07 de dezembro de 1973”. (NR)

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2024.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2024**

**PROCESSO 24.0.000055295-6**

Estabelece os procedimentos para avaliação e fiscalização do Programa de Integridade das pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar nº 625, de 2009, e o Inciso II do art. 10, do Decreto nº 21.340, de 2022;

CONSIDERANDO que compete à Controladoria-Geral do Município (CGM) fiscalizar o Programa de Integridade das pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública, nos termos do art. 42 da Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal, os procedimentos a serem adotados para avaliação do Programa de Integridade, quanto aos indicadores e parâmetros mínimos necessários para o cumprimento da Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Programas de Integridade das pessoas jurídicas, para fins da aplicação do disposto no art. 33 da Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, serão avaliados nos termos do Decreto nº 22.800, de 16 de julho de 2024 e desta Instrução Normativa.

**Art 2º** Os indicadores e os parâmetros para avaliação do Programa de Integridade estão dispostos na Matriz de Avaliação Geral - Anexo I - e na Matriz de Avaliação ME e EPP - Anexo II.

**Art. 3º** O Termo de Compromisso, Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade devem ser entregues, obrigatoriamente, de acordo com o modelo estabelecido nos ANEXOS III, IV e V, respectivamente, cujo *download* está disponível na página *web* da Prefeitura de Porto Alegre, por meio do *link* <https://prefeitura.poa.br/smtc/programa-de-integridade>.

**Art. 4º** A área de licitações ou setor responsável pela instrução da relação contratual deve verificar se a contratação se enquadra na exigência de implementação de programa de integridade prevista no art. 29 da Lei nº 12.827/2021, sendo que na hipótese de enquadramento deverá gerar um Processo SEI, relacionado ao Processo SEI da contratação, do tipo "GESTÃO E CONTROLE - Avaliação Programa de Integridade", com os seguintes encaminhamentos:

I - incluir o Termo de Abertura informando os dados do Processo Licitatório;

II - solicitar à Pessoa Jurídica contratada a apresentação da documentação relativa ao Programa de Integridade, disposta no art. 35 da Lei 12.827/2021, sendo: relatório de perfil, relatório de conformidade e documentos comprobatórios.

§ 1º Na hipótese de a pessoa jurídica não ter o Programa de Integridade implementado, poderá cumprir etapas de sua implementação ao longo da execução contratual, conforme disposto no art. 33 da Lei 12.827/2021, devendo ser incluído no Processo gerado para avaliação de programa de integridade, o Documento SEI "Termo de Compromisso - Programa de Integridade", devidamente assinado pelo responsável legal da empresa.

§ 2º Para as pessoas jurídicas que apresentarem o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade emitido pela CGM não se faz necessária a abertura de novo Processo SEI, deve-se apenas relacionar ao Processo de Contratação o respectivo Processo de Avaliação do Programa de Integridade da referida pessoa jurídica contratada.

§ 3º O Processo SEI de Avaliação de Programa de Integridade deve ser encaminhado para a unidade EIN/DPC/CGM.

**Art. 5º** O Certificado de Apresentação de Programa de Integridade que trata o art. 17 do Decreto nº 22.800/2024 é emitido pela CGM por meio do Comitê de Avaliação de Programa de Integridade - CAPI.

Parágrafo único. O Certificado é válido para a empresa matriz e respectivas filiais para fins de comprovação de atendimento à exigência legal.

**Art. 6º** Os casos omissos ou não previstos nesta Instrução Normativa serão decididos motivadamente pelo Controlador-Geral do Município.

**Art. 7º** Revoga-se a Instrução Normativa CGM nº 005, de 18 de setembro de 2023.

**Art. 8º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO**, Controlador-Geral do Município.

Anexo I – Matriz de Avaliação Geral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485856\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485856_1.pdf)

Anexo II - Matriz de Avaliação ME e EPP

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485856\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485856_2.pdf)

Anexo III - Termo de Compromisso

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485856\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485856_3.pdf)

Anexo IV - Relatório de Perfil

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485856\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485856_4.pdf)

Anexo V - Relatório de Conformidade

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485856\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485856_5.pdf)

Anexo VI - Relatório de Conformidade - ME e EPP

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485856\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485856_6.pdf)

Anexo VII - Quadro explicativo de formas de comprovação dos itens da Matriz de Avaliação Geral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485856\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485856_7.pdf)

Anexo VIII - Quadro explicativo de formas de comprovação dos itens da Matriz de Avaliação ME e EPP

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485856\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485856_8.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017 e 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021 para processar inscrições dos Artistas Plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do Artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
222	JEFFERSON DE FREITAS LORETO - ONAM	24.0.000075241-6

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 065/2024**

**PROCESSO 24.12.000000016-9**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

### **RESOLVE:**

1. Designar temporariamente a empregada MARILIA GIL THOME, 32771, Analista Administrativo, no período de 15/07/2024 a 03/08/2024, como Supervisora substituta da Divisão de Gestão de Novos Negócios (P-GNN), alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelo período de férias de LIANA RIGON ROJAS LIMA, 33337, Supervisora da Divisão de Gestão de Novos Negócios (P-GNN).
2. Pelo exercício da função a empregada MARILIA GIL THOME, 32771, receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
3. A gratificação constante do item 2 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída à função gratificada de Supervisor, conforme art. 3º, inciso V da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**DÉBORA ROESLER**, Diretora Técnica.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

**LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA**, Diretora-Presidente.

## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 066/2024**

**PROCESSO 24.12.000000016-9**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

### **RESOLVE:**

1. Designar temporariamente o empregado DIOVANI DOSTATNY, Supervisor da Divisão de Correio, Telefonia, Rádio, Comunicação, Videomonitoramento (T/ST01), como Supervisor da Divisão de Segurança, Datacenter, Infovia (T/ST06), em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário justificado pelas férias do Supervisor SERGIO ROBERTO CLASER, no período de 17/07/2024 a 30/07/2024.
2. Pelo exercício da função o empregado DIOVANI DOSTATNY, 32490, durante este período, não fará jus a gratificação adicional, em razão de já possuir função gratificada como Supervisor da Divisão T/ST01.
3. Designar o empregado GERSON LUIS LEMES BASQUES, 33452, Analista de Informação e Comunicação, no período de 17/07/2024 a 30/07/2024, como Supervisor substituto na Divisão T/ST01, alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pela substituição do Supervisor DIOVANI DOSTATNY, Supervisor da T/ST01.

3.1. Pelo exercício da função o empregado GERSON LUIS LEMES BASQUES, 33452, receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

3.2 A gratificação constante do item 3.1 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída à função gratificada de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

**DÉBORA ROESLER**, Diretora Técnica.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

**LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA**, Diretora-Presidente.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO FINAL
20.0.000055281-0	KEPPLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	525-2020	PRESCRIÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000109404-2	LUIZA REBELLO DE OLIVEIRA STOLL MACHADO	1.062-2020	PRESCRIÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000055878-9	MAICON GABRIEL AIRES MACIEL	548-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000055921-1	DOUGLAS ALAN AIRES	549-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
21.0.000013188-9	MULTICLEAN - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	005-2021	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO-GM**, Secretaria Municipal de Segurança.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

**PROCESSO 23.0.000026647-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerada a tentativa inexitosa em proceder à notificação pessoal do (s) autuado(s), NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade ao disposto no art. 30, § único, da Lei Complementar nº 992/2023, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelos membros do Colegiado. Alertam-se os interessados que, nos termos do art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 992/2023, abre-se um prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, para apresentação da interposição de recurso, que poderá ser encaminhada à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail eafisc@portoalegre.rs.gov.br ou proceder à entrega pessoalmente na Rua João Neves da Fontoura, nº 91, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança, no setor EAFISC – Equipe de Administração e Fiscalização. Transcorrido o prazo acima sem interposição de recurso nem pagamento da multa, o(s) débito(s) será(ão) encaminhado(s) para inscrição em dívida ativa e posterior encaminhamento para cobrança administrativa ou, se for o caso, para execução fiscal.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO DE JULGAMENTO
23.0.000026647-7	YURI FERREYRA ENCK	014-2023	MULTA DE 850 UFMs, REPARAÇÃO DO DANO E/OU RESSARCIMENTO DA REPARAÇÃO EFETUADA POR PROFISSIONAIS

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 211/2024 – PROCESSO 23.0.000046735-9**, para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e orçamentação civil e elétrica para reforma elétrica e civil dos blocos B e C do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II – Projeto Básico e outros, integrantes do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 16 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 207/2024 – PROCESSO 24.0.000019152-0**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área ambiental de fauna silvestre no Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 15 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 169/2024 – PROCESSO 23.0.000079968-8**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação equipamento para a pesquisa de hemoglobinas variantes de recém-nascidos pela metodologia de HPLC ou capilaridade de sangue seco em papel filtro (teste do pezinho), incluindo o fornecimento de insumos e a manutenção preventiva, corretiva, calibração dos equipamentos e treinamento técnico, para o Laboratório do Serviço de Referência em Triagem Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 19 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - PROCESSO 24.0.000011876-8**, objeto Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 46.381.269/0001-66.

**VALOR:** ITEM 12 (R\$ 19,94).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 31/07/2024 a 30/07/2025.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 205/2024 – PROCESSO 23.0.000072615-6**, para aquisição de material hospitalar - bandeja de aço inox, pinças, tesouras, porta agulha e umidificador para oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 14 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de



abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 247/2024 – PROCESSO 24.0.000032144-0**, contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada diurna e noturna para atender o Mercado Público Central, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 16 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 23.0.000103537-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90464/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da SMPAE.

**CONTRATADA:** Traduzca Serviços de Traduções Ltda.

**CNPJ:** 02.333.448/0001-52.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de tradução e versão simples juramentada do idioma inglês para a língua portuguesa e vice-versa.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso Livre do Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07801.001003.33903905.1500001001-0001.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000113576-7	ADRIANA WALTER DA SILVA	1012005	ART. 29-C, II, A LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000102143-5	MF-CA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	494474	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	MULTA 300 UFMs

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000155075-6	CESAR AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	1014589	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
23.0.000159638-1	JULIO CESAR FERREIRA CASTILHOS	221389	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs
23.0.000153531-5	ABNER SILVA DA SILVA	1014586	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
22.0.000155349-0	BABACAR SENE	10141413	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
23.0.000159606-3	NAYRON DEYVID DE OLIVEIRA	1012450	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs
23.0.000153623-0	RAFAEL EDUARDO FERNANDES	1014587	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO
22.0.000129490-7	MARIA VIRGINIA FERNANDES CAMARGO	188691	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 100 UFMs
22.0.000112759-8	CARLOS EDUARDO ASSIS DA SILVA	386695	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs
23.0.000031682-2	AMARILDO FERNANDES CAMARGO	221319	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000076818-2	MAISON CARLOS GOMES EVENTOS E FESTAS LTDA	488512	ART. 30, § 1º c/c art. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs
22.0.000112259-6	SECRET PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	489357	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
22.0.000039160-7	TREVO GASTROBAR LTDA	488804	ART. 30, § 1º c/c art. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000007767-4	BUTEKO DO VEIO PUB LTDA	1012084	ART. 30, § 1º c/c art. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
22.0.000086087-9	JOHN SUSHI BAR	16648	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.000043474-4, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Faldo Empreendimentos Imobiliários, CNPJ 06.541.273/0001-20, acerca da Decisão Administrativa nº 688/2022 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131702, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000043868-1, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA José Pedro Speroni, CPF 289.XXX.XXX-68, acerca da Decisão Administrativa nº 256/2020 do Colegiado Judicante que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 148785.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000043868-1, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA José Pedro Speroni, CPF 289.XXX.XXX-68, através do Ofício 053/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 148785, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O Autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000039642-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 10239055, fundamentada na Decisão Administrativa nº 393/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFM's a Amilcar Cordeiro Soares, CPF 222.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000028447-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024502, fundamentada na Decisão Administrativa nº 136/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e de MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Santos - Chapeação Estacionamento e Pintura LTDA, CNPJ 91.719.443/0001-92.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000028447-6, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Santos - Chapeação Estacionamento e Pintura LTDA, CNPJ 91.719.443/0001-92, acerca da Decisão Administrativa nº 136/2021 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da Sanção de MULTA

SIMPLES no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no julgamento do Auto de Infração nº 1024502 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder com a obtenção de Licença Ambiental Específica para o objeto da Ação Fiscal ou com o encerramento das atividades, comprovando um ou outro em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de notificação desta Decisão. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000060871-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1011148, fundamentada na Decisão Administrativa nº 017/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs a Armindo Borba, CPF 725.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000030743-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025475, fundamentada na Decisão Administrativa nº 017/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 100,00 UFMs a Diego Gass Vale (Lua Azul) - ME, CNPJ 15.580.436/0001-74.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000007362-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2019300818, fundamentada na Decisão Administrativa nº 014/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 131,9789 UFMs a Associação de Assistência Nipo Brasileira do Sul, CNPJ 93.021.061/0001-16.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000041773-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010499, fundamentada na Decisão Administrativa nº 173/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 765,4776 UFMs a Mercado Schmitz LTDA (Mercado Tropical), CNPJ 15.344.050/0001-63.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000090710-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024794, fundamentada na Decisão Administrativa nº 176/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 77,57 UFMs a Condomínio Praia dos Artistas, CNPJ 08.870.767/0001-83.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000015879-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023935, fundamentada na Decisão Administrativa nº 401/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs a Bruno do Nascimento, CPF 021.XXX.XXX-60.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000108821-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023876, fundamentada na Decisão Administrativa nº 116/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs a Hotel Express LTDA - EPP, CNPJ 02.921.441/0001-51.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000117456-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024210, fundamentada na Decisão Administrativa nº 089/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 593,9050 UFMs a Gabriel Vargas Culau, CPF 011.XXX.XXX-51.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000130894-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023931, fundamentada na Decisão Administrativa nº 003/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 145,1768 UFMs a Associação Israelita Hebraica, CNPJ 91.045.013/0001-32.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000154595-7**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 36.957.673/0001-81.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 90440/2024.

**OBJETO:** Implantação de PPCI na Usina de Asfalto da Restinga.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR:** R\$ 385.135,61 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601.4269.339039-1.500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000073232-6**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** MACHSYS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 36.698.319/0001-80.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 90475/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição, visando a reparação de dois quadros elétricos de comunicação, pertencente à Usina de Asfalto do Sarandi, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 275/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024.

**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR:** R\$ 39.158,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601.004269.1.500.001.001.33.90.39.

**BASE LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000049564-2**

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 90470/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

**CONTRATADO:** Brasitur Eventos e Turismo Ltda.

**CNPJ:** 23.361.387/0001-07.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em diversos eventos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.522,57 (dezesete mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 617/2023 - Lote 04.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 30/07/2024 a 29/07/2025.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108401-2705-339039-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 23.0.000056255-6**

**CONTRATO SECON:** 85337/2023.

**TERMO ADITIVO SECON:** 89018/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATADA:** Lince Segurança Patrimonial Ltda.



**CNPJ:** 10.364.152/0002-08.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância DESARMADA, para atender toda a ORLA 03, e caso necessário, demais locais vinculados à SMELJ.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Retificação da Planilha de Custos, para o Documento SEI nº 27464363; repactuação, a contar de 01/02/2024, do valor do salário normativo, para R\$ 1.977,80 (mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) e do auxílio alimentação unitário, para R\$ 27,00 (vinte e sete reais); alteração do Fator Acidentário de Prevenção - FAP para 1,2001; acréscimo de 03 (três) rádios comunicadores ao conjunto de materiais coletivos; inclusão do item 9.48 no Termo de Referência; alteração do valor contratual total.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 212/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 22/09/2023 a 21/09/2024.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** De 12/04/2024 a 21/09/2024.

**VALOR:** R\$ 983.202,38 (novecentos e oitenta e três mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos) a contar de 01/02/2024; e considerando a Cláusula Terceira, o valor total passa a ser R\$ 988.915,30 (novecentos e oitenta e oito mil novecentos e quinze reais e trinta centavos) a contar de 12/04/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108401-1761-339037030000-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 011/2024

#### RESULTADO

#### PROCESSO 24.0.000015473-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Comissão de Credenciamento, torna público o resultado das inscrições para o Edital de Credenciamento Público 011/2024.

Instituição	CNPJ	Resultado
KARLA SIMONE DE SOUZA CORREA - EEI Sítio Paraíso	16.783.123/0001-86	deferido
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LA LI LU LETRASIN LTDA - Escola La Li Lu (matriz)	89.455.166/0001-06	deferido
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LA LI LU LETRASIN LTDA - Escola La Li Lu (filial)	89.455.166/0001-06	deferido
CRIANÇADA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BILINGUE LTDA - EEI Criançada	36.075.352/0001-53	deferido

Porto Alegre, 01 de agosto de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO

#### PROCESSO 24.0.000029418-3

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** EMPRESA AMBY SERVICE LTDA.

**TERMO DE INDENIZAÇÃO:** 90474/2024.

**OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO:** Indenizar a Credora em virtude da prestação de serviços de coleta de 103 (cento e três) lâmpadas nas escolas da rede municipal, decorrente de recolhimento em quantidades à maior do que constava na Ata de Registro de Preços 701/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2024.

**PERÍODO INDENIZADO:** 23/04/2024 a 25/04/2024.

**VALOR:** R\$ 166,86 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101502-002563-33.90.39.62-1.5.00.020001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Art. 149 da Lei nº 14.133/21 e o art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000162114-9**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e AÇÃO SOCIAL DA PAROQUIA DE IPANEMA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 429/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000162114-9.

**CONTRATO:** 90350/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 066/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 429/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 21.0.000076162-9**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 79.407/2022.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.435/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

**CNPJ:** 03.575.238/0001-33.

**OBJETO:** Contrato nº 79.407, advindo do Pregão Eletrônico nº 299/2022, que tem por objeto a prestação de serviço de reabilitação odontológica protética removível (total e parcial), para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

atendidos e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo, consiste na prorrogação por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/08/2024, na readequação do quantitativo previsto no Anexo C do Contrato para estar em acordo com a disponibilidade orçamentária e demanda apresentada bem como condicionar o repasse do complemento municipal a publicação da Portaria de complemento de Tabela SUS. A oferta mensal estimada de reabilitação odontológica protética removível (total e parcial) passa a ser de 45 prótese total e 100 prótese parcial, considerando a série histórica de produção nos últimos 12 meses (ou o período da média) e ainda, a disponibilidade orçamentaria e financeira do Município.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29 de julho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de janeiro de 2025.

**VALORES:** O valor mensal aproximado será de R\$ 124.409,95 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, de acordo com planilha de custos Anexo I (29354051) do presente Aditivo. Com a readequação do quantitativo, o Contrato original terá uma redução aproximada de 5% do valor original.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Arts. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 22.0.000042009-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80.128/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.472/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Life Star EIRELI.

**CNPJ:** 13.969.248/0001-07.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados de transporte de amostras biológicas para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Porto Alegre.

**OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retifica-se a Cláusula Segunda, subitem 2.1, do 1º Termo de Apostilamento, conforme discriminado a seguir:

**ONDE SE LÊ:** "[...] acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 108.252,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais)".

**LEIA-SE:** "[...] acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 36.697,92 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)".

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 432/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de novembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de novembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 744.949,92 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 21.0.000059317-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 74.247/2021.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.286/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Ara Locações Ltda. ME.

**CNPJ:** 17.793.272/0001-99.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA.

Fica alterado o valor contratual em decorrência do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do IV Termo Aditivo: "2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 10/05/2023 a 09/05/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida".

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 546/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de maio de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2025.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.426,61 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), a contar de 10/05/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000061188-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90445/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 34.064.557/0001-08.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de mobiliários - cadeiras de rodas e poltronas tipo ferradura e do papai, para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 149/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/07/2024 até 29/07/2025.

**VALOR:** R\$ 39.899,75 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004045-44905299-1.500040001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000061188-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90443/2024 .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.

**CNPJ:** 18.136.904/0001-04.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de mobiliários - cadeiras de rodas e poltronas tipo ferradura e do papai, para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 149/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/07/2024 até 28/10/2024.

**VALOR:** R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004045-44905299-1.500040001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000156642-7**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.345/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.460/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Instituto do Câncer Infantil.

**CNPJ:** 94.594.629/0001-50.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de pesquisa para acompanhamento e sequenciamento do DNA para crianças com câncer, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na na retificação do plano de trabalho vinculado ao Contrato registrado sob o nº 83.345/2023. Com a retificação passa a integrar o Contrato nº 83.345/2023 o Plano de Trabalho 24629779.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29 de julho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO 23.0.000161898-9**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 087.317.764/0010-84, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em

vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
403	348/2024	R\$ 86.000,00	23.0.000161898-9

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO

**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 90498/2024  
PROCESSO 24.0.000058159-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** SANTA CLARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.495.886/0001-66.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos, na especialidade de anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre no período de 22/04/2024 a 30/04/2024.

**VALOR:** R\$ 77.215,77 (setenta e sete mil duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-33.90.93.99-2.6.21.230001.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.00000608-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.484/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Arp Transportes Ltda.

**CNPJ:** 34.258.894/0001-36.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo carro pequeno com 07 lugares, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 059/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de julho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 de julho de 2024 a 29 de julho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de julho de 2025.

**VALOR:** R\$ 6.999,45 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 83.993,40 (oitenta e três mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804.002063.33903904.1621090001-4090.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000087960-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.468/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços.

**CNPJ:** 92.559.830/0001-71.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de fornecimento e distribuição de vales-refeição por meio de cartão plástico magnético ou eletrônico (*chip*) para uso direto dos pacientes em tratamento diretamente observado para tuberculose, a serem administrados pela Coordenação de Atenção à Tuberculose, IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais do Município de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 628/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de julho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 de julho de 2024 a 29 de julho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de julho de 2025.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2269-339039-1.600500001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.587/20, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Laweg Engenharia Ltda – EPP.

**PROCESSO SEI 22.10.000004714-3.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000004714-3.**

**OBJETO:** Acréscimo de item novo à planilha de serviços em Contrato de serviços de remoção de material escavado, reaterro e repavimentação dos locais que sofreram manutenções de redes de água e esgotos sanitários e pluviais por equipes à serviço do DMAE nas Zonas Norte e Leste do Município de Porto Alegre/RS.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 425.022,95.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2024.

**DIEGO CORRÊA CHAVES**, Gestor de Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 – PROCESSO 24.10.000004260-6** – aquisição de Ferragens e ferramentas diversas, exclusivo ME - EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 15 de agosto de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 01 de agosto de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** LUIZ FERNANDO SOUZA EIRELI.

**PROCESSO SEI 22.10.000003997-3.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000003997-3.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em Contrato de montagens em unidades dos sistemas de água, esgoto sanitário e proteção contra cheias do Município de Porto Alegre, com fornecimento de materiais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**DIEGO CORREA CHAVES**, gestor de contratos.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 24.10.000004581-8**



**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** ABT Comercial Elétrica LTDA , CNPJ Nº 00.212.675/0003-66.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa ABT Comercial Elétrica LTDA, estabelecida na AV. AJ Renner 280, Bairro Humanitá, Porto Alegre/RS, portadora do CNPJ nº 00.212.675/0003-66. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 000.368.504, receber a quantia de R\$ 115.066,98 (cento e quinze mil e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) relativos ao fornecimento de 488 metros de cabos elétricos flexíveis de cobre, 03 disjuntores 3X 800A e 100 terminais para cabos elétricos. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 115.066,98.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** MERCK S/A.

**PROCESSO 24.10.000004276-2.**

**CONTRATO 24.10.000004276-2-01.**

**OBJETO:** Aquisição de Reagentes para uso em laboratório.

**PRAZO:** 05 (cinco) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 600,00.

**CONTRATADA:** PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

**PROCESSO 24.10.000004276-2.**

**CONTRATO 24.10.000004276-2-02**

**OBJETO:** Aquisição de Reagentes para uso em laboratório.

**PRAZO:** 05 (cinco) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 9.255,00.

**CONTRATADA:** PROLAB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.

**PROCESSO 24.10.000004276-2.**

**CONTRATO 24.10.000004276-2-03**

**OBJETO:** Aquisição de Reagentes para uso em laboratório.

**PRAZO:** 05 (cinco) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 2.090,85.

**CONTRATADA:** STL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO LTDA - EPP.

**PROCESSO 24.10.000004276-2.**

**CONTRATO 24.10.000004276-2-04**

**OBJETO:** Aquisição de Reagentes para uso em laboratório.

**PRAZO:** 05 (cinco) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 6.048,00.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000009386-6.**

**APOSTILA 05 AO CONTRATO 19.10.000009386-6.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores em Contrato de contratação de empresa para locação de veículos sem Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 11.292,60.

**CONTRATADA:** ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000001761-2.**

**APOSTILA 02 AO CONTRATO 19.10.000001761-2.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores em Contrato de execução de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes sociais cloacais pertencentes ao Sistema Leste de Esgoto Cloacal, na área de abrangência de perímetro urbano da GDLE – Gerência Distrital Leste do DMAE, no Município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 46.388,31.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2024.

**DIEGO CORREA CHAVES**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO

### DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 24.10.000005199-0

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** Giannerini Soluções Ambientais Ltda, CNPJ Nº 35.526.873/0001-17.

**OBJETO:** Concede indenização à Empresa Giannerini Soluções Ambientais Ltda., estabelecida na Rua Benjamin Gerlach, 218 Bairro Fazenda Santo Antônio CEP 88.104-400 - Município de São José/Santa Catarina, portadora do CNPJ nº 35.526.873/0001-17. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 127, a quantia de R\$ 141.851,12 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos) referente a 307,16 horas de locação de 05 caminhões - 01 PIPA, placas HOL8507, e 04 hidrojetos, placas AWP9780/DSF8143/DVO1188/CJE8477, executado no período de 01/07/2024 a 15/07/2024. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 141.851,12.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

# EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

## REPUBLICAÇÃO

### PROCESSO 24.14.000002341-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, inscrito no CNPJ sob nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel, 1115, CEP 90620-0001, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, cujo objetivo é a obtenção de dados do mercado com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na contratação de unidades habitacionais de construção rápida. Trata-se de abrir espaço para que empresas, operadores, investidores, fundos, financiadores e outros interessados qualificados contribuam na obtenção de informação dos produtos oferecidos pelo mercado. Este exercício tem ainda a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal a avaliar a viabilidade de contratação de unidades habitacionais de construção rápida, conforme possíveis objetos de contratação propostos no Anexo I, além de verificar a capacidade e maturidade do setor em evidência. Para tanto, os interessados deverão responder ao questionário elaborado pelo DEMHAB, em colaboração com o Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CEPED) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), conforme modelo disposto nos Anexos II e III deste Edital. A resposta deverá ser enviada para o e-mail [reconstruapoa@demhab.prefpoa.com.br](mailto:reconstruapoa@demhab.prefpoa.com.br), impreterivelmente até 15 dias após a publicação desta manifestação de interesse.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A Manifestação de Interesse aqui regulada não limita de nenhuma maneira as eventuais consultas ao mercado conduzidas por consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais ou internacionais que auxiliem a Administração Pública Municipal na estruturação de seus projetos.

A Manifestação de Interesse aqui regulada tampouco limita a Administração Pública Municipal a conduzir outros modelos de consultas ao mercado, nacional ou internacionalmente. Os dados fornecidos pelos respondentes não serão divulgados ao público. Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado a Administração Pública Municipal na resposta ao questionário importam na anuência de seu uso para a estruturação do objeto a ser contratado, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do Poder Público ou do Parceiro Privado.

As informações obtidas não serão levadas em consideração no Processo de pré-qualificação ou habilitação do interessado em eventual procedimento licitatório a ser conduzido pelo Departamento Municipal de Habitação ou pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**BASE LEGAL:** art. 81 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do DEMHAB.

ANEXO I - Objetos a Serem Contratados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485930\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485930_1.pdf)

ANEXO II - Questionário

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485930\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485930_2.pdf)

ANEXO III - Questionário

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290\\_ce\\_485930\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5290_ce_485930_3.pdf)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

## EXTRATO DE CONTRATO 020/2024

PROCESSO 22.17.000002516-7

**REGISTRO 1059.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** TAZAY TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 07.986.606/0001-97.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no Município de Porto Alegre.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início dos serviços.

**VALOR:** valor máximo de R\$ 43.898.678,40 (quarenta e três milhões oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para os serviços, pelo período contratados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.2907.339039-1.753140001.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 540/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO I DE CONTRATO

PROCESSO 23.15.000005496-6

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

**CONTRATO INICIAL:** SECON Nº 86078/2023.

**ADITAMENTO/APOSTILAMENTO:** FASC Nº 339/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender à Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO I:** Onde se lê "CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA 1.1 O presente Contrato fica prorrogado por 90 (sessenta) dias, a contar de 10 de junho de 2024, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato registrado na FASC sob o nº 049/2024", leia-se "CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA 1.1 O presente Contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 10 de junho de 2024, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato registrado na FASC sob o nº 049/2024".

**VALOR:** R\$ 287.430,94.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** PE 148/2023.

**BASE LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SUSPENSIVO

PROCESSO 18.15.000002089-4

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 254/2017.

**ADITIVO Nº:** FASC 358/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Centro Marista Nossa Senhora Aparecida das Águas.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por objeto a suspensão da vigência do Termo de Colaboração 254/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Colaboração fica com o prazo de vigência e cronograma de desembolso suspensos pelo período de 06/06/2024 a 31/12/2024. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo dessa cláusula poderá ser prorrogado caso as condições de suspensão do serviço permaneçam inviabilizando a execução do serviço. PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo dessa cláusula poderá ser interrompido caso as condições de execução do serviço cessem anteriormente ao prazo definido. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 254/2017 não alteradas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 66.335,06 (MENSAL).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161587-4

**TERMO DE FOMENTO:** FASC 353/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Casa de Nazaré.

**CNPJ DA OSC:** 91.698.548/0001-02.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 475/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 31/07/2024).

**VALOR:** R\$ 30.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002091-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 258/2017.

**ADITIVO Nº:** FASC 360/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e SOME - Centro Social Marista de Porto Alegre - CESMAR.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de metas/mês para execução de demandas do Orçamento Participativo – OP 2022/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Termo de Colaboração 258/2017 terá o incremento de 12 metas/mês,

acrescentando o valor de R\$ 9.293,39 (nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) no repasse mensal, a partir da assinatura do presente Termo a 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 258/2017. CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo poderá ser rescindido, a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, devendo as partes manifestar formalmente à outra a intenção de rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias CLÁUSULA QUINTA: Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir questões do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo, administrativamente, com a participação da Procuradoria-Geral do Município.

**VALOR:** R\$ 9.293,39 (mensal).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO 24.16.000023021-0

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização viária por escopo.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 15/08/2024.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### EXPEDIENTE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)